

A Cidade de Ytú

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

ANNO XI

REDACTOR
Francellino Cintra

YTU, 5 de Junho de 1904

GERENTE
João Pery de Sampaio

N. 770

EXPEDIENTE

—(())(0())—

“A CIDADE DE YTU”

ESCRITORIO 2 OFFICINAS

56-RUA DA PALMA-56

ASSIGNATURAS

Cidade, anno.....	15\$000
» semestre.....	8\$000
Fora, anno.....	18\$000
» semestre.....	10\$000

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso.....	\$200
Numero atrazado.....	\$300

PUBLICAÇÕES

Secção Livre, linha.....	\$200
Edições, linha.....	\$300
Publicação em 1ª pagina....	\$400

Anuncios pelo que se convencionar.

—><—

Todas as publicações serão pagas adiantadamente, bem assim como as assignaturas devendo os interessados dirigir-se directamente ao gerente desta folha, João Pery de Sampaio.

Polícia (?) maragata

Hontem eram elles, hoje somos nós. Hontem eram elles, que sem razão de causa, vociferaram furiosamente contra as autoridades policiaes, quando os cargos eram occupados por amigos nossos; hoje somos nós, que com factos comprovados, que não admittem evasivas nem chicanas, vimos demonstrar, que mal, muito mal começam o seu tirocinio policial, esses homens, cuja competencia, está muito aquém d'aquella que é necessaria, para o desempenho de cargos, por si sós espinhosos, ainda mesmo em epochas normaes.

Não é o despeito, motivado pela destituição de amigos nossos, que com competencia e zelo, desempenharam esses cargos, que nos tira do nosso quasi mutismo; porém, a nossa ingrata missão de jornalistas, exige muito de nós, e pondo de lado tudo o quanto seja convencionalismo, aqui nos apresentamos, movidos unicamente pela defeza dos interesses do publico em geral d'esta sociedade, que ainda hontem, que ainda ha pouco mais de quinze dias, tinha confiança nas autoridades, que garantiam seu lar de ataques de gatunos, de tudo emfim, e que hoje, já não pôde arredar um passo de casa, porque os roubos, depois que as novas autoridades assenhorearam-se da jurisdicção, têm se multiplicado d'uma maneira assombrosa.

Quando foram nomeadas as novas autoridades policiaes de Ytú, e soubemos estarem as mesmas já empossadas de seus cargos; sem manifestar a justa repulsa que o povo ytuno sentia pelos nomeados, por nenhuma confiança lhes merecer, dissemos:—*Como elles clamavam contra a nossa policia, que era inepta, isto e mais aquillo, é de presumir-se que Ytú vá nadar n'um mar de rosas d'ora por diante.*

E dissemos mais ainda:—*Esperemos pelos seus primeiros actos, para que possamos bem ajuisar dos seus intuitos pacificadores.*

Pois bem. Não temos mais necessidade de esperar, porque, só os factos da semana passada, ahí estão attestando a manifesta ineptia d'esses homens escolhidos a ponta de dedo dentre a insignificante facção politica maragata, para exercer os cargos policiaes de Ytú. Falta-lhes por completo a competencia e hombridade.

Além d'isso, o que nos revolta é a desfaçatez, o cara-durismo, que já passa as raias do inverosimil, dos homens que redigem o «Republica», querendo illudir o povo lá de fora que o lê—po-que o de

Ytú, não vae assim sem mais nem menos no arrastão—de que com as novas autoridades, isto está que é uma bellça, é um seio de Abrahão.

A prova d'esse semvergonhismo, vae aqui.

Ainda no ultimo numero d'aquella folha, lê se este periodo; que como mentira, caradurismo, semvergonhismo e tudo o que ha de mais abjecto e immundo vale uma epopéa:—*toda a população tem visto que n'estes ultimos tempos, devido a vigilancia das autoridades e da policia, os roubos cessaram, não registrando a imprensa local um só facto sobre proesas de gatunos.* Meu Deus!

Quem assim afirma, que cessaram os roubos, quando elles estão se alastrando de maneira extraordinaria, já não é ser mentiroso, é... nem sabemos o que, pois não achamos um qualificativo que se preste para denominar-p.

Escrever semelhante disparate, quando os factos ahí estão patentes, desafiando por si sós, ruir por terra esse castello de injustificado optimismo, edificando sobre um montão de podridões abjectas, já não é ser mentiroso, é ser banal!

Na semana ultima, só na semana ultima, e na rua de Santa Cruz, foram roubadas quatro casas, onde os gatunos fizeram de vassa geral, e o «Republica», tem a pouca vergonha de publicar em letras redondas, e na sua primeira pagina aquelle montão de mentiras?

Infamia!

Um jornal que se diz organo d'um partido official (?) sob cuja guarda deve ter o destino politico d'este povo, mentir assim... Diz ainda elle:—*Se o policiamento é agora rigorosamente bem feito, urge que elle assim continue e por muito tempo para a nossa tranquillidade.*

Compreenderam a subtiliza?

Para a nossa tranquillidade, diz elle de Saldanha, e de facto o é; pois o policiamento é agora rigorosamente bem feito, no quartirão onde está a typographia do «Republica», á rua do Commercio, e no quartirão em que reside o redactor (?) d'aquella jornal, á rua Direita; por isso ao menos n'esse periodo, houve um pouco de verdade. Valha nos isso! Nem tudo é mentira!

Mas, com o que não concordamos, é que o policiamento assim continue, pois si tal succeder, é necessario que cada um, para garantia de sua casa, de sua pessoa e haveres, muna-se de um arsenal, pois que, si contar com taes autoridades, com os taes energicos, pôde limpar as mãos a parede.

Ainda uma mentirasinha innocente dos homens:—*Doze homens não poderão supportar por muito tempo esse serviço, tanto mais que elles fazem o serviço diario da cadeia e da guarda do edificio da camara, onde está recolhido um preso.*

Quem fazia a guarda ao edificio da Camara, onde estava um preso, era uma deligencia que veio requisitada especialmente para esse fim, e sob as ordens do coronel 2º Juiz de Paz, tanto que, si não regressou, deve regressar á capital hoje ou amanhã, visto estar aqui terminada a sua missão.

Finalizando:—Ytunos! Nós não temos autoridades para coisa nenhuma, nós precisamos garantir-nos nos nossos direitos, seja pois cada um a sua propria autoridade, si não quizer ver o seu lar invadido pelo gatuno ousado, a sua propriedade arrebatada, e os seus direitos espinhosados.

Ytú, está acephalo de autoridades policiaes, porque os homens que ahí estão revestidos d'esses cargos, são uns nullos e incompetentes, e não garantem os nossos direitos e haveres.

Não ha autoridades em Ytú!

Jury

DIA 31

Presidencia: Dr. Silva Barros.
Promotor: Dr. Augusto Saraiva.
Escrivão: Affonso Borges.

A's 11 horas, feita a chamada e havendo numero legal foi aberta a sessão. O Dr. Juiz de Direito da Comarca, annunciou que devia entrar em julgamento o processo

instaurado contra o Dr. Aquilino do Amaral Filho, como era impedido de funcionar nesse processo, por ter nelle jurado suspeição, passou á presidencia ao meretissimo Juiz de Direito da Sorocaba Dr. José Pereira da Silva Barros. Occupando a presidencia, este illustre magistrado requisitou a presença do accusado que compareceu acompanhado de seus advogados Drs. Aquilino do Amaral e Affonso Celso Garcia da Luz. Formado o conselho de sentença, ficou elle composto dos seguintes senhores: Joaquim A. de Camargo Pinheiro, Joaquim Rodrigues Seckler, Francellino Martins Lino e Cintra, Ignacio de Almeida Mattos, Manoel Fernandes Rodrigues, Joaquim Narciso Couto, João Baptista Ferreira Carlos, José de Almeida Sampaio, Francisco Eugenio de Oliveira, Francisco Casimiro de Almeida, Bento Camargo Barros, e José Ferraz de Sampaio.

Antes, porém, pediu a palavra o Dr. Aquilino do Amaral, pae do accusado e seu advogado, afim de apresentar uma preliminar para ser julgada perempta a acção, pelos seguintes fundamentos:

Segundo a disposição do art. 380 do Código do Processo Criminal o Presidente do Tribunal do Jury tem competencia para conhecer das questões de direito orientadas perante o mesmo tribunal. Pois bem; O accusado foi processado pelo crime do art. 338 do Código Penal—estellionato. Sem tomar conhecimento da materia da denuncia, o Juiz do Summario annullou todo o processado.

Em recurso o Tribunal superior reformou o despacho e deu prazo de fazer descer o summario para o Juiz de Direito da Comarca.

Não é com tempo a lei § 2º daquelle se condeza como Juiz de 1ª instancia violando o Tribunal privou o accusado do que lhe é garantido pela Constituição de 24 de Fevereiro, art. 72 § 14 e violando ainda a lei de 20 de Setembro de 1871, o Código de Processo, a lei de 3 de Dezembro e o Reg. de 31 de Janeiro de 1842.

Por estas leis o accusado tem o direito de contestar as testemunhas, reinquiril-as, defender-se no interrogatorio, offerecer documentos e defeza escripta no prazo de 3 dias depois do mesmo interrogatorio. Proaunciado, tem o recurso para o Tribunal de Justiça e só depois da confirmação da pronuncia fica sujeito a julgamento perante o Jury. A creação das instancias é uma garantia para a defeza e a observancia das formalidades, o meio effieiz para impedir que ella seja prejudicada. A pronuncia pelo tribunal superior, um crime diverso da denuncia, sobre que correu o summario, alem da surpresa ao accusado—deixa este sem Tribunal para onde recorra da pronuncia. Tal sentença poz um ponto final no processo, fez estaciar o seu andamento, porque o accusado não pôde ser submettido a plenario sem a revisão da pronuncia para o Tribunal de 2ª instancia, e por isso requer ao Presidente do Jury julgar perempta a acção.

Outras razões procelantes, tiradas da lei de 30 de Setembro de 1871 e da propria lei Alfredo Pinto, foram offerecidas para o fim de ser decretada a perempção da acção do ministerio publico.

Em seguida procedeu-se ao interrogatorio do accusado. Depois das perguntas regimentaes, o Dr. Aquilino do Amaral Filho em longa exposição demonstrou que a origem do processo era o rancor que lhe tributa o bacharel João Martins de Mello Junior, seu inimigo capital, expondo os motivos dessa odiosidade existente entre ambos.

Concluido o interrogatorio, o escrivão fez a leitura do processo, tendo em seguida a palavra o illustre Promotor Publico Dr. Augusto Saraiva. Começou S. S. dizendo que «segundo a pragmatia saudava o Dr. Presidente do Tribunal, os seus collegas, o jury, e a população desta cidade ahí representada pelos assistentes, que enchiam a sala.

Em seguida disse que «estimava ter, em sua estrêa na tribuna judiciaria, de accusar um collega que merecia estar em outra posição, mas sentia-se feliz e bem em seu porto, porque não tinha de accusar um criminoso e entregava o processo á consciencia do jury visto não encontrar provas para accusação.»

Depois de pequeno descanso dado ao conselho, foi dada a palavra aos advogados de defeza.

O Dr. Aquilino do Amaral, depois de um bello exordio que muito impressionou o auditorio occupou-se com toda a proficiencia da questão de direito referente ao processo, discutio as provas dos autos, demonstrou cabalmente a improcedencia das mesmas e destruiu completamente os depoimentos das duas unicas testemunhas que accusavam o réo, pessoas essas interessadas directamente no processo, inimigos capitães do accusado, taxando-os de falsas.

Concluiu a sua brilhante defeza pedindo a absolvição unanime de seu filho que era victima da calumnia e do rancor de um adversario desleal, indigno da consideração publica.

O Dr. Celso Garcia tomou então a palavra e começou, dizendo que conhece o Dr. Aquilino ha muitos annos. Nas luctas feitas em que se tem empenhado, defendendo em qualq'uer parte onde esteja a ira dos adversarios, jamais abrim, no calor da paixão, teve animo de lhe ferir ou apontar a probidade. No exercicio de sua profissão, numa deligencia inexcelvel pelos constituintes, investindo juizes ou apellido collegas, Aquilino Amaral Filho, ainda não foi accusado de improbo. Não é este processo que ha de abalar o conceito em que é tido o seu amigo.

Sente profundamente que a parte, que se diz offendida, não comparecesse ao tribunal do jury, para auxiliar a justiça publica. Neste julgamento, desarmado e quasi emudecido o accusado, presente o representante do ministerio publico, sob a presidencia do honesto magistrado, compenetrados todos da maxime da lei, e que deviam os accusadores de Aquilino, por seu representante dar nos juizes de facto, minuciosamente os fundamentos que tiveram para imputar-lhe um delicto infamante.

Depois de algumas considerações mostra que o art. 331 § 2 do Cod. Penal, em que a Camara Criminal pronunciou Aquilino é quasi copia do Cod. Penal Italiano.

No delicto de se apropriar de cousa alheia que lhe houvesse sido confiada ou consignada, com a obrigação de restituir ou de applical-a a fim determinado é necessario principalmente, como dizem commentadores eminentes do Cod. Italiano que haja prova de que a coisa tivesse sido confiada ou consignada.

Depois de assignada a differença entre confiar e consignar, que no nosso código não empregou como accusação, mostra que o menor Viriato não confiou a Aquilino quantia alguma. O promotor publico, pae do menor, declarou que este nada contractou com o accusado. A testemunha Ferreira Dias, que entregou o dinheiro, corrobora este depoimento. Nos autos nem uma só prova ha de que Aquilino recebesse de Viriato, para arrematar uma parte de chacara, qualquer quantia.

Eis o que houve: o accusado, credor de Ferreira Dias por serviços profissionaes, mandou pedir-lhe um conto e cem mil reis, em seu nome individual. A pessoa que foi buscar o dinheiro, depoz, perante o tribunal, e declarou que pediu o dinheiro em nome de Aquilino, Ferreira Dias deu esta quantia, que Aquilino recebeu por conta de seus honorarios. Depois, para moverem este processo, disseram que o menor Viriato é que dá o dinheiro para ser arrematada a chacara.

Não obstante, não apresentaram uma só testemunha, apesar de trabalho demoradissimo que houvesse visto ou sequer sabido que Viriato mandara Aquilino arrematar a chacara. Nem o proprio menor!

O orador extranha que levantem uma accusação infamante, sem prova. E' uma ameaça que paira d'or'avante sobre a cabeça de todos: armarem um processo para infamar um homem.

O proprio Ferreira Dias confessa que mandou um conto e cem a Aquilino. Se quiz, porém, entregal-o em nome do menor para leterminado fim, não o disse a ninguém. E quem tinha o poder de penetrar-lhe o intimo para descobri-la a intenção.

Conclue, di então que, perante o tribunal, fingido por todos, a probidade do Dr. Aquilino Filho avulsa e apparece mais.

Tudo o Dr. Promotor Publico desistido da replica, o Presidente do Tribunal faz o resumo dos debates e entregou aos jurados os quesitos, em numero de quatro.

Depois de quarenta minutos na sala secreta voltaram os jurados trazendo a absolvição do acusado, por UNANIMIDADE de votos.

Os espectadores que enchiam a sala do jury, manifestaram-se muito satisfeitos com essa decisão pois era publica e notoria a iniquidade desse processo, producto do odio e do rancor partidario.

DIA 1º DE JUNHO

Presidente: Dr. Castello Branco.
Promotor: Dr. Augusto Saraiva.
Escrivão: Affonso Borges.

A's onze horas, feita a chamada, responderam-na apenas 31 jurados, pelo que o Dr. presidente do tribunal, recorreu a urna supplementar, marcando para a uma hora da tarde, para a continuação dos trabalhos.

A essa hora feita a chamada, responderam-na 39 jurados.

O Dr. Castello Branco, declarou aberta a sessão, e nomeou o sr. Alfredo Teixeira, para defender o réo Evaristo de tal, que deveria ser julgado n'essa occasião.

Na occasião de começar o sorteio do conselho, o defensor requereu ao Meritissimo Juiz, o adiamento do julgamento d'esse processo, requerimento esse que foi deferido, sendo em seguida encerrados os trabalhos da segunda sessão do jury.

EXECUTIVO FISCAL

QUESTÕES DA ACTUALIDADE

VIII

Aqui abre-se o scenario dos disparates consignados em documentos publicos. Vejamos o primeiro destes documentos. Como dissemos, a declaração do juiz, de que não haveria audiencia, foi feita diante de muitas pessoas, achando-se o juiz de pé na cabeceira da mesa.

Comprehende-se que tendo os municipes levado advogado de fóra, para assistir a audiencia, este depois de estar na sala com seus clientes, não havia de retirar-se um pouco antes da hora da audiencia, si não houvesse um motivo poderoso para isso, sujeitando-se sem necessidade a fazer nova viagem no sabbado seguinte.

Qualquer pessoa de bom senso, diante da exposição dos factos, afirmará sem receio que as partes e o seu advogado não se retirariam si houvesse a audiencia.

Benedicto Pereira de Toledo, que ia responder a uma acção summarissima movida por Jorge Antonio, requereu logo ao juiz que lhe mandasse certificar os seguintes itens:

1º. No sabbado 16 do corrente, um pouco antes de 1 hora da tarde o advogado Dr. F. acompanhado de diversos negociantes desta villa se apresentou na sala das audiencias, tomando assento e depositando sobre a mesa livros e papeis que trazia?

2º. Quando tocou 1 hora no relógio da Matriz, o mesmo advogado chamou a atenção das pessoas presentes, pedindo que conferissem os seus relógios?

3º. Momentos depois o meritissimo juiz perguntou ao mesmo advogado o que achava que se deveria fazer, visto não estar presente o advogado da camara?

4º. Opinando o mesmo advogado que se levantasse a audiencia, ficando o serviço para o sabbado seguinte, o mesmo Juiz concordou e declarou que ficava a audiencia para o sabbado seguinte?

5º. Em seguida retirou-se o advogado em companhia dos mesmos negociantes?

CERTIDÃO

Certifico em obediencia ao despacho supra que revendo em meu cartorio o protocollo de audiencias, delle a fl. 36 e 37 encontrei o termo de audiencia do theor seguinte: (1) Termo de audiencia. Aos dezesseis dias do mez de Abril de mil novecentos e quatro, a uma hora da tarde, nesta villa de Cabreuva da comarca de Ytú, no cartorio de paz desta villa, por impedimento de cujo escrivão, nos processos que o mesmo jurou sel-o estou em funcionando ad-hoc, aberta a mesma audiencia..... Começaram aqui os requerimentos feitos pelo advogado desta camara municipal desta villa, em diversas acções que a dita camara move aos seus devedores, até que o ultimo foi propondo uma acção contra o supplicante Benedicto.....

Relativamente os itens retro requeridos, como é cousa que só invoca o meu testemunho pessoal, e, por ter em attenção o despacho retro, informo: que no dia dezesseis do corrente, sabbado, e antes da hora da audiencia, que, como ficou certificado, é a uma hora da tarde, o supplicante, acompanhado de seu advogado e dos devedores executados da camara municipal esteve no cartorio do juizo de paz desta villa (tendo) como é natural, se assentado em cadeiras que lá havia, não me lembrando se levava papeis, ou não. Quanto ao segundo, informo que não me recorde se bateu ou não no relógio da Matriz, pois que, preocupado com os meus affazeres, não tinha que estar sabendo a hora que o relógio da Igreja marcara, tanto mais quanto as

(1) Que não foi pedido.

minhas ideias religiosas são contrarias á Igreja catholica, e o templo a que o supplicante se refere é um templo catholico. Pela mesma razão não vi conferencia de relógio, sendo certo que me lembro que a audiencia foi aberta á hora do costume (2). Quanto ao terceiro pelo mesmo motivo fica prejudicado. Quanto ao quarto affirmo que a audiencia não foi levantada, pois sou o Escrivão e isto não me consta, absolutamente. Quanto ao quinto, affirmo que o advogado retirou-se com o supplicante e outros individuos já referidos antes da hora da audiencia.

Cabreuva 28 de Abril de 1904.
O Escrivão ad-hoc Boaventura do Amaral Camargo.

Sem a minima intenção de magoar o sr. Escrivão, quem não reconhecerá logo que tergiversou?

Quaes os affazeres do Escrivão que está com o protocollo na sala das audiencias, juntamente com as partes e o juiz? E' o seguinte—Esperar a abertura da audiencia para começar o seu trabalho.

Sendo o relógio da Matriz o unico relógio publico que existe em Cabreuva, o qual focou uma hora quando todos estavam na sala á espera da audiencia que estava marcada para uma hora, o senhor Escrivão não percebeu o que se passou na sala, nem ouviu o relógio tocar os quatro quartos e uma hora!!!! E isto porque elle é acatholico!!!!

Ouvimos a pessoa fidedigna que um tal Archimedes estava tão absorto na resolução de um problema em Syracusa que não ouviu o barulho, a ceulema que levantavam os inimigos ao entrar na cidade, e sem sentir foi assassinado por um delles.

Com um grande mathematico isto podia se dar, mas com Escrivães? Mas com Escrivães?... Elles estão escrevendo, a gente pensa que o sentido delles está na escriptura, mas si passa um mosquito voando, a mão continúa a correr sobre o livro, mas os olhos acompanham o mosquito para ver onde elle vai pousar!

Entretanto devemos dizer que o sr. Boaventura tem declarado que não tem pratica alguma do serviço, estando pela primeira vez no exercicio do cargo. Com effeito elle não dá uma pennada sem ser na presença do advogado da camara, que é o assessor também do Juiz, facto esse em que nos havemos de occupar mais detalhadamente porque é escandaloso.

Continuemos a exposição.

Vendo que o Escrivão evitava com subterfugios certificar a verdade dos factos, a parte formulou novo pedido de certidão, cuja solução foi outra subterfugio, que a deixaria desarmada si não fosse o direito que lhe resta de produzir e apresentar depoimentos das testemunhas presentes, como vamos ver.

(2) Essa affirmação é destruída em documento que logo publicaremos.

A eleição de hontem

Ainda hontem, não conseguimos ver o prestigio do directorio (?) do senhor Godofredo Fonseca; e o eleitorado jagunça, deu ainda que de baixo (?) a prova mais cabal do seu nunca desmentido patriotismo; e arregimentação, suffragando os senhores doutores Luiz Piza, Ramos de Azevedo e Paula Souza, candidatos da Commissão Central, com 382 VOTOS, ao passo que os maragatos, a muito lidar, só conseguiram dar a esses candidatos, apenas 79 VOTOS!!!!

Somos um partido esphacelado, no dizer do organo do senhores Godofredo e Paula Leite, entretanto, o partido arregimentado, deu 79 e o esphacelado, 382, isto é: uma maioria de 303 VOTOS, sobre o partido official (?).

Iráo elles agora pretender fazer crer, que houve pressão, quando a policia é d'elles? Póde bem ser que sim; porque são capazes disso.

Portanto o directorio dos nossos amigos, Barão do Itahym, Dr. Silva Castro, Coronel Sampaio, Tenente Coronel Lourenço Xavier e Coronel José Feliciano, tem, não obstante, toda a baixa intriga do adversario desleal, o maior prestigio neste municipio.

TRANSCREVENDO...
E COMMENTANDO

Devo A Gazeta de S. Rita, que se publica em S. Rita do Passa Quatro, uma explicação, que vou dar agora, pedindo desculpas, si a offendemos e bem assim aos santa ritenses, que talvez sentiram-se magoados com a nossa local NÃO MUDA SE; pois que jamais foi intenção do redactor d' A Cidade melindrar os.

Quando os satelites da aggremação politica, que hoje se julga directori dos destinos politicos d'esta terra, contavam com a subida (?) do seu minuscuro partido politico, distribuiram já o expolio do nosso FINADO PARTIDO (?) isto é:

os empregos que occupados por amigos nossos, que passariam, a ser pelos membros dessa rachitica facção; e já eram tratados entre elles, com grande gaudio dos novos candidatos, de seu collector, seu agente do correio, etc.

O Republica, jornal (?) que aqui se publica; em sua edição de 13 de Maio, p. findo, trouxe assim em ar de troça ao nosso amigo, capitão Porcino de Camargo Couto, que com muito zelo e dedicacão exerce aqui o cargo de Collector das Rendas Estadaes, a seguinte piada, na secção PELA RAMA, que todo o mundo sabe aqui, é redigida por Eurico Saldanha, irmão de um tal Saldanha, que apesar de não morar em S. Rita, é por ahí muito conhecido. A tal piada assim dizia: —"Sabemos que o senhor Porcino Couto, vae montar uma grande loja de fazendas em Santa Rita do Passa Quatro.

O Chrysantho (este, era ou é o candidato ao lugar que occupa o capitão Porcino) nos garante que aquella resolução do sr. Porcino é inabalavel"—

Couto o caso era uma troça, que pretendia melindrar o nosso amigo capitão Porcino, respondemos também e a troça, com a local NÃO MUDA SE... tendo apenas como alvo, o autor de tal gracola, que percebendo logo o nosso intuito, percebendo onde queriamos chegar aquietou-se mansosamente, e só mais tarde transcreveu a local d'A Gazeta de S. Rita, adicionando uns periodosinhos madraços e lufugitivos.

Na nossa local primitiva le-se distinctamente—".....que não mais se mudará para Santa Rita do Passa Quatro, pelo motivo de que n'aquella localidade APPARECEM DE VEZ EM QUANDO muitos ladroes de cavallos."

Ora, como dissemos APPARECEM DE VEZ EM QUANDO... julgamos não ter offendido a nenhum santa-ritense e por isso causou-nos estranheza, o modo pelo qual A Gazeta commentou a local.

No numero passado d' Cidade, mesmo por esta sessão, respondi:

"A Gazeta de S. Rita, respondendo a nossa local — NÃO MUDA-SE, diz: «Em S. Rita, não ha maior numero de ladroes de qualquer especie do que em Ytú ou outra qualquer localidade.»

Ora nós dissemos que o nosso amigo Porcino não irja para ali porque n'aquella localidade APPARECEM DE VEZ EM QUANDO, muitos ladroes de cavallos." Ora não referimos a nenhum santa-ritense; e partindo do mesmo principio da nossa local, em Ytú de facto—o collega não enganou se—appareceram ha mezes ladroes de cavallos.

NA NOITE DE 19 PARA 20 DE AGOSTO (!!!...) sumiu d'aqui de Ytú, um bom punhado de cavallos, alguns dos quaes até hoje não appareceram.

Perguntara o collega, porque diabo apparece ali destacado aquelle 19 para 20 de Agosto; e eu respondi já: —E' porque esta bem proximo do 8 ou 9 do dito mez, e cá por coisas... o collega terá logo noticias minhas."

Pois bem, hoje o collega tem de novo noticias minhas.

Leia o periodo abaixo, publicado pelo collega Municipio, de Pirassununga, de 29 de Maio lindo, fragmento de uma local a que áquelle jornal subordinou ao titulo de CORRESPONDENTE MENTIROSO:

...«Outro correspondente todavia não podia o sujo jornaleco (Refere-se ao Republica, que aqui em Ytú se publica) redigido por um COUSA chamada SAL DANHA, que e por signal IRMÃO d'um ladrão de annaes e cujo character as suas acções immundas já redusiram a trapo»...

Creio que o collega, se satisfará com esta minha explicação, sem que eu dê mais uma linha a respeito, porque parece que está de todo allucidada a questão.

—»—

Na SECÇÃO LIVRE d' O Estado de S. Paulo, encontramos o seguinte:

«Pirassununga

A pedido de alguns amigos declaro que não sou e nunca fui correspondente directa ou indirectamente do jornal Republica de Ytú.

JOSE AUGUSTO DE MELLO.»

Já este não é o correspondente do Eurico, quem será então?

O que está me parecendo é que as taes correspondencias de Pirassununga, são arranjadas aqui; porque:— gato ruivo do que usa, disso cuida. — Eurico disse que as d' A Cidade, foram elaboradas pelo Francellino, é porque, julgou que o Francellino estava o imitando.

Aposto que a coisa não é outra.

Um já pulou na cerca, e alem d'isso é porque tudo o que n'ellas tem vindo é uma verdade, a ponto de encomendar o senhor Mello, a vir gastar cobre pela secção livre d'O Estado.

Si tudo o que é ali escripto e a verdade, que tinha que o senhor Mello fosse apontado pelos seus conterraneos como o autor d'essas correspondencias?

—»—

Vamos agora ao Republica de 29 de Maio.

«...toda a população tem visto que n'estes ultimos tempos devido a vigilancia das autoridades e da policia, os roubos cessaram, não registrando a imprensa local um só facto sobre poesas de gatunos.»

Ora da se!

Isto si não fosse dito pelo Republica, o verdadeiro organo das petas...

Então não se registrou nem um só facto sobre poesas de gatunos, aqui em Ytú?

E não mesmo. A rua de S. Cruz e outras adjacentes pertencem a Pirapora.

Ytú limita-se a seguinte area: partindo do largo do Bom Jesus, pela rua Direita, lado esquerdo de quem sobe, vae até o largo da Matriz, d'ahi, desce pela rua da Quitanda, até a rua do Commercio, desce por esta, até ao largo do Bom Jesus, indo imbicar no ponto da partida.

Esta é a area de Ytú, tudo o mais pertence a Pirapora, ou Cayacatinga.

Vamos d'ora por diante levar nossas queixas ao Senhor Bom Jesus de Pirapora, talvez que elle nos ouça, e nossas casas sejam policiadas convenientemente para que assim estejamos livres dos gatunos.

Nenhum só facto de proesas de gatunos?

Então o roubo na casa do Sr. Francisco Ottero y Perez, em que o seu irmão, o senhor Severino Perez, se vio privado do seu terno novo de roupa, que manlou fazer ha pouco, para um casamento, e bem assim a sua patrona de caçula?

Nenhum só facto de proesas de gatunos?

E o roubo de que foi victima o nosso amigo senhor Antonio de Paula Rodrigues, que ficou elle e senhora quasi que só com a roupa do corpo?

Nenhum só facto de proesas de gatunos?

E o roubo dos 200\$000, de que foi victima o nosso amigo senhor Gustavo Flud?

E o roubo da outra casa na mesma rua?

E não ha mais roubo?

Ora pipocas, seu Eurico Saldanha. Ao menos um dia, falle a verdade; não seja tão mentiroso assim.

A Cidade, disse, quando as novas autoridades foram nomeadas: Como elles clamavam contra a nossa policia, que era inepta, isto e mais aquillo, é de presumir se que Ytú, vá nadar n'um mar de rosas, d'ora por diante.

Pois a nossa presumpção falhou. Estamos nadando mais é n'um mar de... d'aquella coisa.

—»—

Hontem á noite houve festa no Club Recreio, para coroar os derrotados maragatos.

O Eurico, que chama todo o mundo de bebado, sabio de lá que nem podia se lambar, tal era o tamanho da carrapana.

—»—

O Re-to fica para outro dia. Indo tudo de uma vez, impanzina.

JUCA, o THESOURA.

CORRESPONDENTE MENTIROSO

No Municipio, jornal que se publica em Pirassununga, encontramos o seguinte, subordinado ao titulo supra:

«Na immundicie, irrisoriamente denominada Republica, que inficiona a atmosphera da velha cidade de Ytú, lemos ultimamente uma correspondencia estúpida e mentirosa, que um moleque, aqui residente, enviou áquelle monturo.

Noticiario

PROVOCAÇÕES

Hontem varios amigos nossos foram victimas de provocações, oriundas dos ordeiros.

Não podemos hoje tratar dellas, o que faremos no proximo numero.

PEZAMES

Ao nosso particular amigo, doutor João Baptista de Souza, digno primeiro delegado da capital, e a sua Exma. Esposa, enviamos as nossas condolencias pelo fallecimento do seu galante Luizinho, que no domingo ultimo voou para a mansão dos anjos.

PIRAPORA

Firmado por UM ROMEIRO. recebemos ant'hontem pelo correio, um cartão postal com os seguintes dizeres: —A REDACÇÃO d'A Cidade de Ytu':

«Nos dias 13 e 14 de Junho haverão em Pirapora grandes FESTAS promovidas pelo collegio Premonstratense; e será prezidida pelo Bispo de S. Paulo o Senhor D. José de Camargo Barros.

Do Municipio de Bragança segue a Pirapora em Romaria passando por Jundiáhy grande numero de fieis.

Estes Romeiros seguem a cavallo, pernoitando na cidade de Jundiáhy, seguindo a marcha no dia seguinte.

Secção Livre

ACONTECIMENTOS DE YTU'

A verdade deve ser dicta, mesmo sabendo que serei perseguido pela turba de capangas que ora infesta estas paragens.

Assim é; e eu não vacillo em proclamar ao Mundo, as qualidades do senhor doutor José de Paula Leite de Barros e seu comparsa Godofredo Fonseca, duo, que desgraçadamente para o socego de nossas familias, dirigem o concerto da policia local.

Dois mandões, avidos de perseguições e apoiados nas bravatas de seus sicarios começam já, a executar o programma politico, traçado dias antes com o Vendilhão:

"Perseguição sem treguas á familia PEREIRA MENDES"!

Pois bem, estamos promptos para a lucta.

Não julguem porém, que esse imperio será duradouro, arrancado como o foi, vergonhosamente, das mãos de meus amigos benevolentes; elle ruirá dentro em pouco para o xarco, donde sahiu; não se fiem no manto protector desse governo que ultrajou uma população inteira, tirando-lhe a paz, para pagar-se de antigos favores.

A maldição deste Povo está pairando sobre vossas cabeças que só sabem engendrar crimes e desgraças. Nem todas as vossas indignas accções ficarão impunes, porque hoje, a JUSTIÇA, não é a meretriz da epocha do 14 de Janeiro (justa repulsa do povo ytuano); agora, ELLA é o sustentaculo de nossa honra; é a nossa defeza, porque a en contramos céga, de espada e balança na distribuição de seus predicados.

NUSCRITO DE UM MORTO — e o segundo: — MANUSCRITO DE UM VELHO. —

Ouvi me pois:

II

O VELHO AMBROSIO

Era um pandego, o bom do mestre Ambrosio, o querido velhinho que morava alem do riacho, na aba do morro, n'uma pobre choupana de solitario, tendo apenas por companhia, um velho cãozito, que o acompanhava aos sabbados, quando ia implorar á caridade publica, alguns magros cobres para a sua subsistencia.

Não sei como, eu e dous companheiros, descobrimos um dia a sua vivenda, e conhecedores desde logo do genio do bom velhinho, sempre folgazão, mesmo na sua desgraçada existencia de mendigo; iamos quasi todas as tardes, pedir que nos contasse alguma historias, que elle sabia tantas... e tão bonitas...

Quantos annos já se passaram nem me lembro; só sei que de nós, os mocinhos de então, um hoje mora na capital, é doutor, e casou-se muito bem; outro, que até é meu primo, anda lá pelo Paraná, ostentando a sua farda

A Justiça actualmente, não acoberta as testemunhas falsas como vós, senhor dr. José de Paula! A Justiça agora não consome os processos instaurados contra os vossos, sr. Godofredo!

Testemunha falsa é o dr. José de Paula Leite que, dando ouvidos ao primeiro cão que passa, vae depois depôr num inquerito, adulterando os factos para defender caigaras! testemunha falsa é o mesmo senhor que nesse inquerito incluiu o nome de um PEREIRA, para principiar sua perseguição!

Não me defenderei das accusações que pesam sobre mim quanto a auctoria dos factos da noute de 9 de Maio; porém, fique bem certo disto, sr. doutor, V. S.^a e mais o sr. Fonseca serão os unicos responsaveis pelos attentados que eu venha a soffrer na dignidade e na paz da minha familia.

Sobre vossas cabeças e sobre as de vossos filhos cabira toda a minha viu-gança que será inexoravel.

Os ataques que minha familia soffrer não ficarão impunes, como ficarão: a morte de Fogaça, a do Manoelzinho e a de Urbano Martins.

Mandae os vossos sicarios abater-me; enviae os vossos capangas para chicotear-me, estou prompto para a lucta.

São vossas auctoridades policiaes aqueles homens que ha bem pouco ameaçaram esbofetear o integro homem da lei, o Dr. Juiz de Direito.

Com tudo isso não ficareis o coberto da responsabilidade que pasará sobre vossos hombros.

Testemunha falsa!... O dr. Paula segue as pisadas daquelle que lhe deu o ser; desse homem que por duas vezes serviu de testemunha falsa; filho de peixe sabe nadar.

Não devo portanto extranhar o procedimento de tão excellente discipulo. Enfrentarei, de viseira erguida os ataques que me forem atirados por esses homeus, que uma protecção escandalosa collocou na chefia de um partido politico. Aceitarei a lucta e desviarei do bôtes que visam o aniquilamento de minha raça.

Enão é com essas armas mesquinhas que se aniquilha uma familia, sr. protegidos!

Não é com depoimentos perjuros que se condemna um homem: não é com violencia que se domina um povo.

Não vem longe o dia da queda das mascaras hediondas, onde occultaes vossos crimes.

Haveis de cahir assim como tem cahido varios e possantes imperios... e então sr. José de Paula e Godofredo de desprezo será o sargophago, que receberá os despojos de vossos cerebros, que em actividade, só souberam machinar o mal, a desgraça!

Não commentarei o inquerito instaurado pelo illustre Dr. Pinheiro e Prado, porque S. Ex.^a foi illaqueado na boa fé; e eu deixarei que tudo corra a revelia.

Si processo houver contra mim, será mais uma pagina que irá enriquecer a negra historia de Ytu, sobre o vosso dominio.

Meus senhores, um apello: NÃO ME

de capitao do exercito, valente... nos tempos de paz, e até disseram-me que casou-se com algumas dezenas de conto; o outro sou eu, que não sou nem doutor, nem capitão e nem tão pouco coisa nenhuma, a não ser garatujador de tiras; quando sobra-me tempo dos meus affazeres. Quanta differença existe hoje entre nós! Quanta!

Porém, voltemos ao bom do velho Ambrosio, e as suas historias.

Toda a tarde que lá iamos, tinha elle uma nova, para uos contar.

Uma tarde porém, das ultimas em que lá fomos, achamol o muito triste e contemplativo.

Não quiz a principio contar nos historia alguma, de seus olhos borbulhavam lagrimas chystalinas que rolavam em flos a humidecer a sua basta barba branca.

Insistimos em saber o motivo de sua tristeza.

Não era nada, dizia: são meus achaques.

Procuramos com os nossos ditos chistosos, desanuviar-lhe a fronte carregada, mas foi tudo baldado; a nossa tentativa foi inutil, porque algo de doloroso se passava em seu coração,

POUPEM.

Vinde com armas gottejantes de sangue das vossas victimas innocentes, e eu irei com aquellas que a Hombridade e a Justiça me concedem.

Ytu,—Maio de 1904.

FRANCISCO PEREIRA MENDES FILHO.

A PRAÇA

Tendo o nosso socio P. Martini, retirar-se temporaneamente para Europa em tratamento de sua saude, constituiram seu auxiliar o Sr. Miguel Rizzo, com procuração bastante para tratar de todos seus negocios.

Por procuração de

P. Martini & Com.

Miguel Rizzo.

Editaes

O Cidadão Coronel José Feliciano Mendes, presidente da primeira secção eleitoral deste districto, etc.

Faz saber que na eleição que hoje se procedeu para eleição de Senadores Estadocoes, obtiveram votos os seguintes cidadãos: Na vaga do Coronel João Baptista de Mello Oliveira, o Doutor Luiz de Toledo Piza e Almeida, advogado residente na capital, cento e quinze votos, nas vagas dos Doutores Jorge Tibiriçá e Manoel Joaquim de Albuquerque Lins, Doutor Francisco de Paula Ramos de Azevedo, engenheiro residente na capital e o Doutor João Francisco de Paula Souza, lavrador residente na capital, cento e quinze votos cada um, e para constar mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume.

Ytu, 4 de Junho de 1904.

José Feliciano Mendes.

O Cidadão Capitão Porcino de Camargo Couto, Presidente desta segunda secção eleitoral deste districto, etc.

Faz saber que na eleição que hoje se procedeu para eleição de Senadores Estadocoes obtiveram votos os seguintes cidadãos: na vaga do Coronel João Baptista de Mello e Oliveira, o Dr. Luiz de Toledo Piza e Almeida, advogado, residente na capital, 128 votos; nas vagas dos Drs. Jorge Tibiriçá e Manoel Joaquim de Albuquerque Lins, o Dr. Francisco de Paula Ramos de Azevedo, engenheiro, residente na capital e o Dr. João Francisco de Paula Souza, lavrador, residente na capital, 128 votos cada um, e para constar mandou lavrar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Ytu, 4 de Junho de 1904.

O Presidente,
Porcino de Camargo Couto.

O Cidadão Francellino Martins Lino e Cintra, presidente da terceira secção eleitoral de Ytu, etc.

Faz saber que na eleição que hoje se procedeu nesta secção obtiveram votos para Senadores Estadocoes os cidadãos seguintes: (Na vaga do coronel João Baptista de Mello e Oliveira) DR. LUIZ

de velho, que talvez n'aquelle instante se remocasse, para agasalhar agro pezar de sua mocidade.

Passado algum tempo, depois de insistentes pedidos nossos, o mestre Ambrosio, limpando com a manga do casaco rustido, duas grossas lagrimas que deslisaram lhe pelas faces, começou com voz dolorida, entrecortada por profundos soluços, o que vae abaixo:

—Eu, já fui feliz, e já tive amigos, bem sinceros até; já appareci na sociedade, onde gosava de consideração, o meu nome era respeitado, tanto que não é o que uso agora, este é um disfarce, para não espantar os contemporaneos dos meus tempos felizes, de me verem hoje reduzido a triste posição de mendigo.

Porém, as lagrimas que eu verto n'este momento, não são por mim, são por um amigo que tive na minha mocidade, e que foi muito infeliz em seus amores, infelissimo mesmo, ao ponto de morrer d'esses amores; e, sempre quando d'elle me lembro como agora, não posso deixar de verter muitas lagrimas.

Coitado!

(Continua)

Nenhuma resposta devemos ao mauseabundo correspondente, porque não podemos nos hombraer com um individuo, que vive da lucrativa profissão de marido e que, portanto, não é mais do que um vagabundo, sobre o qual a policia bem podia lançar as suas vistas, tanto mais que é tambem passador de notas falsas.

Mas, si nos referimos á essa axcreção do putrido cerebro do tal marido, só o fazemos com o fim de salientarmos a uindade e baixesa de alguns dos nossos adversarios politicos nesta terra, que não fazem selecção de meios para nos ferirem: a mentira, a perfidia, a infamia, em fim, a consciencia dellas não repelle!

Perversos, estupidos e despreziveis!...

OUTRO COBRESPONDENTE, TCDA-VIA, NÃO PODIA TER O SUJO JORNALCO, REDIGIDO POR UM COUSA CHAMADO SALDANHA. QUE É, POR SIGNAL IRMÃO DE UM LADRÃO DE ANIMAES E CUJO CHARACTER AS SUAS ACCÇÕES IMMUNDAS JA' REDUZIRAM A TRAPO.

Bem conhecido é esse correspondente marideiro, apezar da immesa capa com que se cobre nestes dias invernosos.

São dessa força os chafadas do nunca jamais bastantemente lembrado Manoel Jacintho, cujos predicados moraes e intellectues são um verdadeiro mytho um perfeito ponto de interrogação!...

E... agora que continue na sua faina o sordido correspondente... Nós nos retiramos da liça.

Julgamos indispensavel qualquer comentario.

Felicitações d' « A Cidade »

—O nosso illustre amigo Dr. Benedicto Rolim Junior, e sua digna consorte Exma. Sra. D. Elfrida Galvão Rolim, tiveram a gentileza de participar nos o nascimento de seu primogenito—FABIO.

Ao nosso amigo e a S. Exma. Esposa, felicitamos, e ao pequeno FABIO, auguramos em brilhante porvir.

—Realizou-se na ultima terça-feira, as sete horas da noite o enlace matrimonial do nosso sympathico amigo Ataliba de Almeida Toledo com a gentil senhorita Maria Paula Galvão, dilecta sobrinha do nosso amigo capitão Bento Galvão de França.

Tanto o acto civil como o religioso, tiveram lugar na casa da residencia do tio da noiva, presidindo aquelle o Juiz de casamentos, coronel José Feliciano Mendes, e officiado n'este, o revdm. vigario da parochia, padre Elizario de Camargo Barros, servindo de paranymphs, tanto no civil como no religioso, pelo noivo os senhores José Dias Aranha e Joaquim Dias Galvão e pela noiva os senhores Antonio Leite de Sampaio e Antonio Carlos de Vasconcellos.

Finda as cerimonias, foi offerecido aos convidados, bem provida mesa de doces, sendo abi, brindados os noivos por varias pessoas presentes.

Ao joven par almejamos prolongada lua de mel.

FOLHETIM (1)

Manuscripto d' um morto

(A.....)

Por ...

I

INTRODUÇÃO

Senhora. Tem sido grande, muito grande, o interesse que tens mostrado de conhecer a historia d'aquelle rolo de papel, atado com fita verde e d'aquelle cofre-sinho negro, que eu guardo como uma reliquia sagrada.

E' bem dolorosa a historia que taes objectos despertam, e por isso tenho obstado de contar-vos; é o quasi martyrio d'um moço que amou e foi infeliz; é a lembrança de um velho a quem eu estimei muito, nos tempos saudosos da minha mocidade; porém, não quero que me julgues egoista, e por isso vou fazer-vos conhecedora d'essas paginas d'um passado doloroso.

E' uma longa narração, reprodução da que ouvi de um velho, e assim tambem a transcripção de dous manuscriptos. O primeiro d'elles tem a rubrica:—MA-

DE TOLEDO PIZA E ALMEIDA, advogado, residente na capital, 56 votos; (Nas vagas dos Drs. Jorge Tibiriçá e Manoel Joaquim de Albuquerque Lins.)

DR. FRANCISCO DE PAULA RAMOS DE AZEVEDO, engenheiro, residente na capital, 58 votos.

DR. JOÃO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, lavrador, residente na capital, 58 votos.

E, para constar mandou lavrar este edital para ser affixado no lugar do costume, e extrahir copia d'elle para ser publicado pela imprensa. Eu Laurentino Bueno de Camargo, secretario que o escrevi.

Francellino Martins Lino e Cintra.

—«—

O major José Elias Corrêa Pacheco, Presidente da quarta secção eleitoral de Ytú, Estado de S. Paulo, etc.

Faz saber que na eleição que hoje se procedeu nesta secção obtiveram votos para "Senadores Estadões" os cidadãos seguintes:

(Na vaga do Coronel João Baptista de Mello Oliveira.)

DR. LUIZ DE TOLEDO PIZA E ALMEIDA, advogado residente na capital, 52 VOTOS.

(Na vaga do Dr. Jorge Tibiriçá e Manoel Joaquim de Albuquerque Lins.)

DR. FRANCISCO DE PAULA RAMOS DE AZEVEDO, engenheiro residente na Capital, 52 VOTOS.

DR. JOÃO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, lavrador, residente na Capital, 52 VOTOS.

E, para constar mandou lavrar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, e copia d'elle para ser publicado pela imprensa na forma da Lei. Dado e passado nesta quarta secção eleitoral, de Ytú, aos 4 de Junho de 1904. Eu, Adolpho Galvão de Almeida, secretario, que o escrevi.

José Elias Corrêa Pacheco.

—«—

O Cidadão Adolpho Rodrigues de Arruda, Presidente da quinta secção eleitoral de Ytú, etc.

Faz saber que na eleição que hoje se presedeu nesta secção obtiveram votos para "Senadores Estadões" os cidadãos seguintes:

(Na vaga do Coronel João Baptista de Mello e Oliveira.)

DR. LUIZ DE TOLEDO PIZA E ALMEIDA, advogado, residente na Capital, 410 VOTOS.

(Nas vagas do Dr. Jorge Tibiriçá e Manoel Joaquim de Albuquerque Lins.)

DR. FRANCISCO DE PAULA RAMOS DE AZEVEDO, engenheiro, residente na Capital, 110 VOTOS.

DR. JOÃO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, lavrador, residente na Capital, 110 VOTOS.

E para constar mandou lavrar este edital para ser affixado no lugar do costume, e extrahir copia d'elle para ser publicado pela imprensa. Eu, José Manoel de Abreu, secretario que o escrevi.

Adolpho Rodrigues de Arruda.

Annuncios

Hermogenes Brenha Ribeiro

—«—

CIRURGIÃO-DENTISTA

GRADUADO pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, participa às pessoas que desejarem utilizar-se dos seus serviços profissionais, que abriu o seu gabinete e consultorio odonto-cirurgico, à

RUA DIREITA, N. 59

Jumento. Na fazenda Vassoural, vende-se 2 jumentos de anno e pouco de idade.

Carneiros. Na fazenda Conceição, vende-se de 100 a 200 carneiros.

Algodão

Pereira Mendez & Irmãos, fazem negocio para plantação de algodão na fazenda Sete Quedas da Conceição; fornecem sementes gratuitamente.

A plantação pôde ser feita de empreitada ou aforamento de terras. Principal condição que a venda do algodão tem de ser feita pelo preço do mercado e para os mesmos.

Precisa-se tiradores de leite, tratadores de vacas, na fazenda Vassoural.

Carritellas. Na fazenda Vassoural vende-se duas carritellas novas, muito bem feitas, de cabreuva e de eixos torneados.

Festa do Espirito Santo

O abaixo assignado, festeiro do DIVINO ESPIRITO SANTO, para o corrente anno, pelo motivo do luto recente em sua familia, occasionado pela morte de sua irmã, resolveu de accôrdo com o Revdm. Vigario adiar a mesma festa, para o dia 3 de Julho proximo.

Ytú, 28 de Abril de 1904,

João Carlos Xavier

CASA ANTUNES

O proprietario deste estabelecimento, tendo sido até está grandemente favorecido pelos seus amigos e freguezes, e pelo publico em geral, tem a honra de vir participal-os que nesta data alem do seu caprichoso sortimento de **Fazendas, armarinho, chapeos, calçados perfumaria etc,** e o seu grande Stok de **Seccos e molhado ferragem e cama de ferro;** adicionou a sua casa mais um completo sortimento de artigos concernente a funeraes, o qual foi cuidadosamente escolhido pelo provecto e conhecido armador Tenente José Xavier da Costa; acha-se portauto em condições de poder offerecer grandes vantagens quer quanto ao preço, quer quanto a superioridades dos artigos; podendo desse modo attender, desde os mais pobres até os mais ricos e caprichosos.

Os preços são quasi que pela metade dos de outras qualquer casa.

A casa continua o seu systema de liquidação mensaes.

João Antunes de Almeida

Rua Direita N. 55 Ytú

Grande Fabrica de

Macarão

CAGLIARI & BRIGATO

Rua da Palma, n. 67

Esquina da Travessa do Carmo

Communicamos aos nossos freguezes, amigos e ao publico ytuno em geral, que acabamos de montar n'esta cidade, a rua da Palma, n. 67, Esquina da Travessa do Carmo, uma grande fabrica de massas alimenticias, e que estamos habilitados a executar com presteza e esmero qualquer encomenda que nos seja feita; e que temos sempre em deposito, grande variedade dos productos de nosso estabelecimento fabril, fabricados com esmero e a ceito, e que são vendidos a preços sem competencia.

Não se enganem, é a RUA DA PALMA, 67—YTU'.

CAGLIARI & BRIGATO

Tinturaria Nacional

RUA DO PIRAHY N. 51

LARGO DO COLLEGIO DE S. LUIZ

O abaixo assignado participa aos seus conterraneos, e ao publico em geral, que acaba de abrir nesta cidade, á rua do Pirahy n. 51, (Largo do Collegio de S. Luiz) uma bem montada tinturaria a vapor; e que acha-se habilitado a tingir pelos mais modernos processos, roupas de toda a qualidade de fazendas.

Elias Carmo de Almeida Mattos

Pharmacia S. José

D E

PEREIRA MENDES & FILHO

Largo da Matriz n. 17 YTU'

Os proprietarios desta bem montada pharmacia participam ao publico que, tendo concluido a montagem da mesma, acham se aptos para perfeitamente servir na commodidade dos preços, asseio e promptidão.

Outrosim declaram que possuem um completo sortimento de drogas e preparados nacionaes e estrangeiros, tudo acauteladamente adquirido nas principaes drogarias de S. Paulo e Rio de Janeiro; e por conseguinte podem offerecer com innegualaveis vantagens.

O publico encontrará a testa na pharmacia S. José, o Sr. CARLOS SNELL, diplomado pela Escola de Phramacia de Londres, e habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio.

Os proprietarios confiam na generosidade do publico, em vista do capricho que empregaram na montagem.

A pharmacia dispõe de um variado sortimento de aguas mineraes das principaes fontes Allemãs, Inglezas, Francezas e Brasileiras.

Attende a qualquer hora da noite e bem assim possui instrumentos que aluga por preços sem competencia.

Largo da Matriz n. 17- -YTU'

Pereira Mendes & Filho.